PROJETO DE LEI Nº de 2024 (DO SR. AUREO RIBEIRO)

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para ampliar a licença paternidade de cinco para quarenta dias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para ampliar a licença paternidade de cinco para quarenta dias.

Art. 2º O art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473
III - por 40 (quarenta) dias consecutivos, em caso de nascimento
de filho, de adoção ou de guarda compartilhada;
" (NR)
Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





Câmara dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a licença paternidade de cinco para quarenta dias. Esta medida é respaldada por evidências científicas a respeito da necessidade de oferecer suporte adequado às mães e aos recém-nascidos durante o período pós-parto.

A recuperação física e emocional da mulher após o parto pode levar semanas ou até meses, demandando cuidados e atenção especiais. Enquanto este tempo é de cerca de seis a oito semanas para um parto vaginal, a recuperação de uma cesárea pode demorar ainda mais, devido à complexidade da cirurgia e à cicatrização necessária¹. Apenas 51% das mulheres recuperaram a energia física no período de 6 semanas após o parto. Esse percentual é de apenas 34% entre as mulheres que tiveram parto cesáreo.

Durante esse período, a mãe necessita de apoio para lidar com as demandas do recém-nascido, como amamentação, cuidados com a higiene e privação de sono, além de se recuperar dos efeitos físicos do parto, como dor, sangramento e fadiga².

O aumento da participação do pai no período pós-parto reduz o risco de a mãe sofrer complicações físicas de saúde no pós-parto e melhora sua saúde mental.³ Pesquisa publicado pelo *IZA Institute of Labor Economics* encontrou que a licença de paternidade pode reduzir a probabilidade de

³ PERSSON, P.; ROSSIN-SLATER, M. (2019). When Dad Can Stay Home: Fathers' Workplace Flexibility and Maternal Health. Labor: Demographics & Economics of the Family eJournal. Disponível em: https://www.nber.org/system/files/working_papers/w25902/w25902.pdf Acesso em: 09/07/2024





¹ MCGOVERN, P.; DOWD, B.; GJERDINGEN, D.; GROSS, C. R.; KENNEY, S.; UKESTAD, L.; MCCAFFREY, D.; LUNDBERG, U. Postpartum health of employed mothers 5 weeks after childbirth. Ann Fam Med., v. 4, n. 2, p. 159-167, mar.-abr. 2006. DOI: 10.1370/afm.519.

² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta da Gestante. 6ª ed. Revisada. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf Acesso em: 09/07/2024



Câmara dos Deputados

incapacidade para o trabalho das mães após o parto, levando a uma redução média de 21% nos dias de invalidez ao longo de 12 anos⁴.

O'Hara e Swain (2009) publicaram metanálise em que foi analisado o risco das mulheres desenvolverem depressão pós-parto, condição que afeta uma porcentagem significativa de mulheres após o nascimento de seus filhos. Os resultados mostraram que o suporte social é um dos fatores mais importantes na prevenção e manejo da doença⁵. Assim, a presença do pai durante um período mais prolongado pode contribuir significativamente para o bem-estar emocional da mãe e do bebê, ajudando a reduzir o risco de depressão pós-parto e proporcionando um ambiente mais saudável para a família.

Do ponto de vista do desenvolvimento infantil, a presença do pai também desempenha um papel vital. Estudos demonstram que a participação ativa dos pais nos cuidados iniciais com o bebê está associada a melhores resultados cognitivos, emocionais e sociais para a criança. A interação precoce e contínua do pai com o bebê ajuda a fortalecer os vínculos afetivos e a promover um desenvolvimento mais equilibrado e saudável⁶ ⁷.

Além disso, estudos demonstram que a expansão da licença de paternidade tem um impacto positivo no envolvimento do pai com o filho no primeiro ano após o parto⁸.

⁸ KNOESTER, C.; PETTS, R.; PRAGG, B. Paternity Leave-Taking and Father Involvement among Socioeconomically Disadvantaged U.S. Fathers. Sex Roles, v. 81, p. 257-271, 2019. doi: 10.1007/s11199-018-0994-5.





⁴ Fontenay, Sébastien and Tojerow, Ilan, Work Disability after Motherhood and How Paternity Leave Can Help. IZA Discussion Paper No. 13756. Disponível em: https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3704139 Acesso em: 09/07/2024

⁵ O'HARA, M.; SWAIN, A. Rates and Risk of Postpartum Depression-a Meta-Analysis. International Review of Psychiatry, v. 8, p. 37-54, 2009. doi: 10.3109/09540269609037816.

⁶ CABRERA, N. J; TAMIS-LEMONDA, C.S; BRADLEY, R. H; HOFFERTH, S.; LAMB, M. E. Fatherhood in the twenty-first century. Child Dev. 2000 Jan-Feb;71(1):127-36.

⁷ LAMB, M. E. The Role of the Father in Child Development. 1981. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31670039_The_Role_of_the_Father_in_Child_Development_M R Lamb. Acesso em: 09/07/2024



Câmara dos Deputados

Portanto, a ampliação da licença paternidade para quarenta dias não é apenas uma questão de igualdade de gênero, mas uma necessidade fundamental para o bem-estar da família como um todo. Esse período adicional permite que o pai participe ativamente dos cuidados com o bebê e ofereça o suporte necessário à mãe durante uma fase crítica de recuperação e adaptação. A medida beneficiaria a saúde física e mental da mãe, fortaleceria os laços familiares e promoveria um desenvolvimento infantil mais saudável.

Trata-se, portanto, de matéria de vital importância e, por todo o exposto, peço apoio dos pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, em

de

de 2024.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO Solidariedade/RJ



